

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 053, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei Complementar anexo, que *“desafeta bem público e autoriza sua doação com encargos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG, para a finalidade de interesse público que menciona”*.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a doação de um imóvel pertencente ao Município de Ubá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste), com a finalidade de viabilizar a construção de um *campus* universitário em nossa cidade.

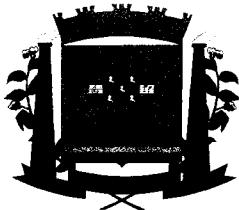
A iniciativa representa um marco estratégico para o desenvolvimento educacional, econômico e social de Ubá. A implantação de um *campus* do IF Sudeste proporcionará acesso gratuito e de qualidade ao ensino técnico e superior, ampliando significativamente as oportunidades de formação profissional para os jovens da região. Além disso, contribuirá para a fixação de talentos locais, evitando a evasão de estudantes para outros centros urbanos em busca de educação superior.

A presença de uma instituição federal de ensino superior em Ubá, com uma melhor estrutura, também impulsionará a economia local, por meio da geração de empregos diretos e indiretos, do estímulo ao comércio e à prestação de serviços, e da valorização imobiliária nas áreas adjacentes ao futuro campus. O fluxo de estudantes, professores e servidores fomentará a dinâmica urbana e fortalecerá o papel do município como polo regional de conhecimento e inovação.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um passo decisivo rumo a um futuro mais próspero e justo para Ubá e toda a região.

Atenciosamente,


José Damato Neto
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°

75/2025

VOTAÇÃO ÚNICA:

Desafetado

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Desafeta bem público e autoriza sua doação com encargos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG, para a finalidade de interesse público que menciona.

Art. 1º Fica desafetado, para fins de doação com encargos, o imóvel público caracterizado por uma área de terras com aproximadamente 25.068,0703m² (vinte e cinco mil e sessenta e oito vírgula zero sete zero três metros quadrados), localizado no local denominado Fazenda Boa Esperança e Começo do Céu, nesta Cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá sob a matrícula 61827, Livro 02 de Registros Gerais, consoante *croquis* constante do anexo único desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação com encargos, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, o imóvel descrito no artigo primeiro.

Art. 3º O imóvel descrito no artigo primeiro destina-se à construção e funcionamento do *campus* do IF Sudeste no Município de Ubá.

Art. 4º O imóvel de que trata o artigo primeiro será revertido ao patrimônio do Município se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver dada a destinação prevista no artigo terceiro.

Art. 5º Todas as despesas inerentes ao recebimento da doação, tais como custas e emolumentos cartorários, tributos e taxas diversas, correrão por conta do donatário.

Art. 6º Fica dispensada a realização de licitação por se tratar de doação com encargo por razões de interesse público, na forma do art. 76, § 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 29 de agosto de 2025.

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

MEMORIAL DESCritivo (UTM)

Imóvel: FAZENDA BOA ESPERANÇA E COMEÇO DO CÉU

Matrícula: 61827

Município: UBÁ-MG

PARCELA 2

Área (m²): 25.068,0703m²

Perímetro (m): 674,91

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P19**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.662.331,14m e E 711.951,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS HAROLDO CRISPI CARNEIRO (CPF: 514.784.806-10); ROSINA CRISPI CARNEIRO CALÇADO (CPF: 424.165.666-87); MARILIA CRISPI PAIXÃO CARNEIRO (CPF: 198.490.286-53); MARIA DE FATIMA CRISPI CARNEIRO (CPF: 331.523.906-10); ADALGIZA MARIA CRISPI CARNEIRO (CPF: 513.544.116-68); ANA LÚCIA CRISPI CARNEIRO FERREIRA (CPF: 210.399.846-49), com azimute de 91°12'23,75" por uma distância de 54,52m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.662.329,99m e E 712.006,23m**; deste segue com azimute de 91°12'29,31" por uma distância de 27,26m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.662.329,42m e E 712.033,48m**; deste segue com azimute de 170°11'01,33" por uma distância de 42,88m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.662.287,17m e E 712.040,79m**; deste segue com azimute de 170°10'22,55" por uma distância de 66,71m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.662.221,44m e E 712.052,18m**; deste segue com azimute de 170°10'38,59" por uma distância de 89,91m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.662.132,85m e E 712.067,52m**; deste segue com azimute de 170°10'39,15" por uma distância de 27,92m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.662.105,34m e E 712.072,28m**; deste segue com azimute de 272°16'44,82" por uma distância de 144,37m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.662.111,08m e E 711.928,02m**; deste segue com azimute de 6°08'36,45" por uma distância de 133,15m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.662.243,46m e E 711.942,27m**; deste segue com azimute de 6°10'21,82" por uma distância de 19,89m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.662.263,23m e E 711.944,41m**; deste segue com azimute 6°08'25,28" por uma distância de 68,30m até o vértice **P19**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 674,91 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**LEVANTAMENTO
PLANIMÉTRICO**

UNICA

LOCAL

RODOVIA UBA X TOCANTINS

MOVIMENTO:

FAZENDA BOA ESPERANÇA E COMEÇO DO CÉU

MATRICULA: 32.283 Livro 2

SIGNATÁRIOS EXPROPRIANTE

MUNICÍPIO DE UBA: CRMJ: N° 18.128.207/0001-01

Pratico fiscal: JOSE DAMATO NETO

CPF sob o nº: 07.477.566-00

FOLHA
UNICA

SITUAÇÃO DE ESCALA

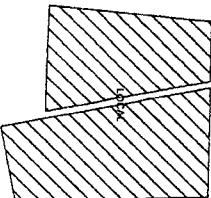
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPlica NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

SIGNATÁRIA EXPROPRIANTE:

MUNICÍPIO DE UBA: CRMJ: N° 18.128.207/0001-01

Pratico fiscal: JOSE DAMATO NETO

CPF sob o nº: 07.477.566-00



QUADRO DE ÁREAS

Área Parcela 1: 34.796,5746m²
Área Parcela 2: 25.068,0703m²
Área Total: 59.864,65m²

Escala: 1/250

CARIMBOS:

1-027-71-1 MARCOS RODRIGUES BARRETO

Observação: As futuras edificações deverão respeitar os alinhamentos mínimos legais.



CERTIDÃO

Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

Matrícula nº 61.827

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Matrícula 61.827. Protocolo nº 181.857 em 25/08/2025.

Imóvel: Uma área denominada **Parcela 2**, com 25.068,0703m² e perímetro de 674,91m, situada na Fazenda Boa Esperança e Começo do Céu, em Ubá-MG, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P19**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.662.331,14m e E 711.951,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de **CARLOS HAROLDO CRISPI CARNEIRO** (CPF: 514.784.806-10); **ROSINA CRISPI CARNEIRO CALÇADO** (CPF: 424.165.666-87); **MARILIA CRISPI PAIXÃO CARNEIRO** (CPF: 198.490.286-53); **MARIA DE FATIMA CRISPI CARNEIRO** (CPF: 331.523.906-10); **ADALGIZA MARIA CRISPI CARNEIRO** (CPF: 513.544.116-68); **ANA LÚCIA CRISPI CARNEIRO FERREIRA** (CPF: 210.399.846-49), com azimute de 91°12'23,75" por uma distância de 54,52m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.662.329,99m e E 712.006,23m**; deste segue com azimute de 91°12'29,31" por uma distância de 27,26m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.662.329,42m e E 712.033,48m**; deste segue com azimute de 170°11'01,33" por uma distância de 42,88m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.662.287,17m e E 712.040,79m**; deste segue com azimute de 170°10'22,55" por uma distância de 66,71m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.662.221,44m e E 712.052,18m**; deste segue com azimute de 170°10'38,59" por uma distância de 89,91m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.662.132,85m e E 712.067,52m**; deste segue com azimute de 170°10'39,15" por uma distância de 27,92m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.662.105,34m e E 712.072,28m**; deste segue com azimute de 272°16'44,82" por uma distância de 144,37m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.662.111,08m e E 711.928,02m**; deste segue com azimute de 6°08'36,45" por uma distância de 133,15m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.662.243,46m e E 711.942,27m**; deste segue com azimute de 6°10'21,82" por uma distância de 19,89m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.662.263,23m e E 711.944,41m**; deste segue com azimute 6°08'25,28" por uma distância de 68,30m até o vértice **P19**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 674,91 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Proprietários:** **CARLOS HAROLDO CRISPI CARNEIRO**, brasileiro, comerciante, nascido aos 14/07/1963, filho de Antônio Jacob da Paixão Carneiro e Marília Crispi Carneiro, portador do RG nº MG-2.791.370 SSP/MG, inscrito no CPF nº 514.784.806-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13/07/2010, com **MARIA ALVES LIMA CARNEIRO**, brasileira, do lar, nascida aos 16/08/1972, filha de Francisco Lima e Dalva Alves Lima, portadora do RG nº MG-6.200.060 PC/MG, inscrita no CPF nº 025.686.386-56, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **ROSINA CRISPI CARNEIRO CALÇADO**, brasileira, viúva, do lar, nascida aos 04/03/1962, filha de Antônio Jacob da Paixão Carneiro e Marília Crispi Carneiro, portadora do RG nº M-4.935.598 SSP/MG, inscrita no CPF nº 424.165.666-87, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **MARÍLIA CRISPI PAIXÃO CARNEIRO**, brasileira, divorciada, funcionária pública, nascida aos 17/12/1950, filha de Antônio Jacob da Paixão Carneiro e Marília Crispi Carneiro, portadora do RG nº MG-924.882 PC/MG, inscrita no CPF nº 198.490.286-53, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **MARIA DE FÁTIMA CRISPI CARNEIRO**, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, nascida aos

Continua na ficha 01



13/12/1958, filha de Antônio Jacob da Paixão e Marília Crispi Carneiro, portadora do RG nº M-2.635.483 SSP/MG, inscrita no CPF nº 331.523.906-10, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **ADALGIZA MARIA CRISPI CARNEIRO**, brasileira, solteira, secretária executiva, nascida aos 20/10/1964, filha de Antônio Jacob da Paixão Carneiro e Marília Crispi Carneiro, portadora do RG nº 100376235 IFP/RJ, inscrita no CPF nº 513.544.116-68, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **ANA LÚCIA CRISPI CARNEIRO FERREIRA**, brasileira, viúva, funcionária do sindicato rural, nascida aos 15/04/1952, filha de Antônio Jacob da Paixão Carneiro e Marília Crispi Carneiro, portadora do RG nº M-233743 SSP/MG, inscrita no CPF nº 210.399.846-49, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **Registro anterior**: Livro 2, matrícula nº 32.283. (**Emolumentos**: R\$ 61,67 - **Recompe**: R\$ 4,64 - **TFJ**: R\$ 20,85 - **ISSQN**: 1,85. **FIC/SREI**: R\$ 0,00. **Total**: R\$ 89,01. **Cod.4401-6 Qtd: 1. Selo Usado**: JCI82658 **Cód. Segurança**: 4394-1291-6749-0280).

Data do Ato: 01 de setembro de 2025

A Escrevente Auxiliar, ~~Adriana~~ Cláudia Soares
A Oficial Substituta, ~~Adriana~~ Cláudia Soares

R-1-61.827. Protocolo nº 181.857 em 25/08/2025. **TÍTULO**: Desapropriação.

CIRCUNSCRIÇÃO: Cidade. **DENOMINAÇÃO**: Fazenda Boa Esperança e Começo do Céu.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE UBÁ-MG, inscrito no CNPJ nº 18.128.207/0001-01, com sede na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, em Ubá-MG.

TRANSMITENTES: **CARLOS HAROLDO CRISPI CARNEIRO**, brasileiro, comerciante, nascido aos 14/07/1963, filho de Antônio Jacob da Paixão Carneiro e Marília Crispi Carneiro, portador do RG nº MG-2.791.370 SSP/MG, inscrito no CPF nº 514.784.806-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13/07/2010, com **MARIA ALVES LIMA CARNEIRO**, brasileira, do lar, nascida aos 16/08/1972, filha de Francisco Lima e Dalva Alves Lima, portadora do RG nº MG-6.200.060 PC/MG, inscrita no CPF nº 025.686.386-56, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **ROSINA CRISPI CARNEIRO CALÇADO**, brasileira, viúva, do lar, nascida aos 04/03/1962, filha de Antônio Jacob da Paixão Carneiro e Marília Crispi Carneiro, portadora do RG nº M-4.935.598 SSP/MG, inscrita no CPF nº 424.165.666-87, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **MARÍLIA CRISPI PAIXÃO CARNEIRO**, brasileira, divorciada, funcionária pública, nascida aos 17/12/1950, filha de Antônio Jacob da Paixão Carneiro e Marília Crispi Carneiro, portadora do RG nº MG-924.882 PC/MG, inscrita no CPF nº 198.490.286-53, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **MARIA DE FÁTIMA CRISPI CARNEIRO**, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, nascida aos 13/12/1958, filha de Antônio Jacob da Paixão e Marília Crispi Carneiro, portadora do RG nº M-2.635.483 SSP/MG, inscrita no CPF nº 331.523.906-10, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **ADALGIZA MARIA CRISPI CARNEIRO**, brasileira, solteira, secretária executiva, nascida aos 20/10/1964, filha de Antônio Jacob da Paixão Carneiro e Marília Crispi Carneiro, portadora do RG nº 100376235 IFP/RJ, inscrita no CPF nº 513.544.116-68, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **ANA LÚCIA CRISPI CARNEIRO FERREIRA**, brasileira, viúva, funcionária do sindicato rural, nascida aos 15/04/1952, filha de Antônio Jacob da Paixão Carneiro e Marília Crispi Carneiro, portadora do RG nº M-233743 SSP/MG, inscrita no CPF nº 210.399.846-49, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Ginásio São José, em Ubá-MG. **VALOR**: R\$2.125.422,34. **FORMA DO TÍTULO**: Termo de Acordo em Pagamento Originário de Desapropriação de Imóvel, datado de 15 de agosto de 2025. **IMÓVEL**: O acima matriculado, ou seja: Uma área denominada **Parcela 2**, com 25.068,0703m² e perímetro de 674,91m, situada na Fazenda Boa Esperança e Começo do Céu, em Ubá-MG, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P19, georreferenciado no Sistema Geodésico

Continua na ficha 02



Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

Matrícula nº 61.827

Livro nº 2 - Registro Geral

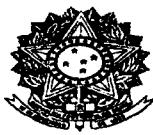
Ficha nº 02F

Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.662.331,14m e E 711.951,72m; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS HAROLDO CRISPI CARNEIRO (CPF: 514.784.806-10); ROSINA CRISPI CARNEIRO CALÇADO (CPF: 424.165.666-87); MARILIA CRISPI PAIXÃO CARNEIRO (CPF: 198.490.286-53); MARIA DE FATIMA CRISPI CARNEIRO (CPF: 331.523.906-10); ADALGIZA MARIA CRISPI CARNEIRO (CPF: 513.544.116-68); ANA LÚCIA CRISPI CARNEIRO FERREIRA (CPF: 210.399.846-49), com azimute de 91°12'23,75" por uma distância de 54,52m até o vértice P20, de coordenadas N 91°12'23,75" por uma distância de 54,52m até o vértice P20, de coordenadas N 7.662.329,99m e E 712.006,23m; deste segue com azimute de 91°12'29,31" por uma distância de 27,26m até o vértice P21, de coordenadas N 7.662.329,42m e E 712.033,48m; deste segue com azimute de 170°11'01,33" por uma distância de 42,88m até o vértice P22, de coordenadas N 7.662.287,17m e E 712.040,79m; deste segue com azimute de 170°10'22,55" por uma distância de 66,71m até o vértice P23, de coordenadas N 7.662.221,44m e E 712.052,18m; deste segue com azimute de 170°10'38,59" por uma distância de 89,91m até o vértice P24, de coordenadas N 7.662.132,85m e E 712.067,52m; deste segue com azimute de 170°10'39,15" por uma distância de 27,92m até o vértice P25, de coordenadas N 7.662.105,34m e E 712.072,28m; deste segue com azimute de 272°16'44,82" por uma distância de 144,37m até o vértice P26, de coordenadas N 7.662.111,08m e E 711.928,02m; deste segue com azimute de 6°08'36,45" por uma distância de 133,15m até o vértice P27, de coordenadas N 7.662.243,46m e E 711.942,27m; deste segue com azimute de 6°10'21,82" por uma distância de 19,89m até o vértice P28, de coordenadas N 7.662.263,23m e E 711.944,41m; deste segue com azimute 6°08'25,28" por uma distância de 68,30m até o vértice P19, ponto inicial da descrição deste perímetro de 674,91 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Condições: II) CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DA DESAPROPRIAÇÃO. 2.1 - Por força do Decreto 7.560, de 13 de agosto de 2025, declarou-se de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis indicados no item anterior, considerando a necessidade das construções dos seguintes complexos: a) IF Sudeste MG, Campus Avançado Ubá; b) Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG; (conforme ofícios anexos), tal medida visa fomentar a criação de um polo educacional de nível superior e técnico de excelência, que irá promover mudança significativa nos rumos da educação regional; c) Um novo terminal Rodoviário, colocado diante do cenário apresentado pelo município, de extrema importância a criação de políticas públicas que visam desafogar o trânsito no centro urbano. A implantação de um terminal rodoviário nessa localização permitirá a retirada de centenas de ônibus e veículos de circulação diária, contribuindo assim para um melhor fluxo do trânsito principalmente no Centro da cidade. (Emolumentos: R\$ 4.303,49 - Recompe: R\$ 323,92 - TFJ: R\$ 3.571,76 - ISSQN: 129,10. FIC/SREI: R\$ 0,00. Total: R\$ 8.328,27. Cod.4522-9 Qtd: 1. Selo Usado: JCI82658 Cód. Segurança: 4394-1291-6749-0280).

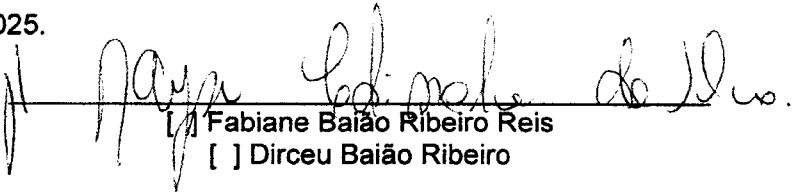
Data do Ato: 01 de setembro de 2025

A Escrevente Auxiliar, (Assinatura) (Assinatura) (Assinatura)
A Oficial Substituta, (Assinatura) (Assinatura) (Assinatura)



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73., é reprodução fiel da matrícula de número **61.827**.

Ubá, 01 de setembro de 2025.


[] Fabiane Baião Ribeiro Reis
[] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do Registro de Imóveis de Ubá - MG CNS: 03.891-9	
Selo Eletrônico n.º JCI82722 Cód. Seg.: 1591.3037.8470.0175	
Quantidade de Atos Praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Dayse Edinolia da Silva - Auxiliar Emol.: R\$ 26,97 - TFJ: R\$ 10,25 - Recompe: R\$ 2,03 - ISSQN 3% 0,81 - FIC/SREI: 0,22 - Valor Final: R\$ 40,28 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 75/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador José Roberto Filgueiras
X	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 1º de setembro de 2025.

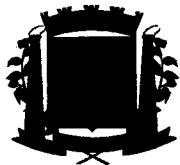
Renato Vieira

Relator

Aline Melo

Aline Moreira Silva Melo

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 75/2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

O Vereador Samuel Soares da Silva, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

<input checked="" type="checkbox"/>	Breno Reis de Oliveira
	André Eustáquio Alves

Ubá/MG, 1º de setembro de 2025.

Breno Reis

Relator



Samuel Soares da Silva

Presidente